



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA
Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 098/2026

**da Comissão de CONSTITUICAO E JUSTICA ao PROJETO DE
LEI Nº. 021/2026, de autoria dos Vereadores: FÁBIO BORSOI -
MIRO XAVIER – FERNANDO MATTEI E JOSÉ DOMICIANO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI Nº. 021/2026**, de autoria dos Senhores Vereadores, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

Institui o Programa Municipal de Segurança no Trânsito, denominado "TRÂNSITO SEGURO, VIDA PRESERVADA" e institui o mês "JUNHO PELA VIDA NO TRÂNSITO", no calendário oficial de eventos do município de Laranjeiras do Sul/PR.

DA LEGALIDADE

A presente matéria encontra-se de acordo com artigo 10-11- 159 da Lei Orgânica Municipal, 56, 58 e 153 do Regimento Interno, e PARECER JURÍDICO, amparado, portanto, na legislação vigente.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

III - elaborar o plano diretor de desenvolvimento Integrado, com o objetivo de ordenar as funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Art. 11. É da competência administrativa comum do Município, da União e do Estado, observada a lei complementar federal, no exercício das seguintes medidas:

XII - estabelecer e implantar política de educação para segurança do trânsito;

Art.159. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

REGIMENTO INTERNO:

Art. 56. Compete à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ -, manifestar-se em todas as proposições que tramitam na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento.

QUÓRUM DE VOTAÇÃO:

Art. 153. As deliberações da Câmara salvo, disposição em contrário, serão sempre tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** e regular tramitação do referido Projeto de Lei, por estarem presente todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário.

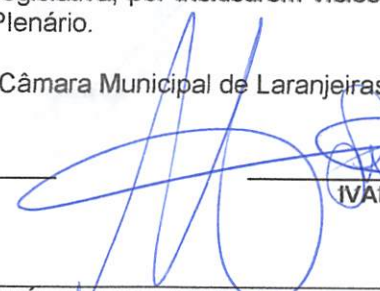


RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de outubro de 2026.



IVALDONIR LUIZ PANATO
Secretário



MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Depois de lido, foi o mesmo **ACEITO** para dar entrada que após deliberação, foi o mesmo:

☒ **APROVADO** e/ou () **REJEITADO**
p/ ☒ **UNANIMIDADE** p/ () **MAIORIA** do plenário, **JUNTE-SE** ele ao projeto a que se refere.

Em 13/10/2026

Gilmar Zocche
Consultor Legislativo



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

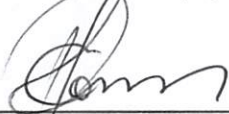
CNPJ 78.119.336/0001-65

I - CCJ – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA N.º 024/2026

DIA 08/10/2026

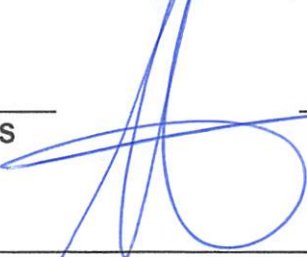
Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Prédio do Palácio Território Federal do Iguaçu, às 11:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da **CCJ**, para deliberaram sobre a seguinte Pauta: **P. LEI Nº. 021/2026**, Autoria: Vereadores: Fabio Borsoi, Miro Xavier, Fernando Mattei e José Domiciano, Súmula: Institui o Programa Municipal de Segurança no Trânsito, denominado “**TRÂNSITO SEGURO, VIDA PRESERVADA**” e institui o mês “**JUNHO PELA VIDA NO TRÂNSITO**”, no calendário oficial de eventos do município de Laranjeiras do Sul/PR. Baixa-se às Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e Educação, Saúde e Assistência Social (CESAS), em 24/08/2026. Após estudos decidiu-se pela **TRAMITAÇÃO**. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu “**Gilmar Zocche**” lavrei a presente **ATA**, que vai a mesma assinada pelos Vereadores presentes.



RODRIGO ROCHA LOURES
Presidente



IVALDONIR LUIZ PANATTO
Secretário



MÁRCIO DOS ALEXANDRE
Relator